**Relação de Documentos para Reconhecimento:**

I – Formulário específico de cadastro preenchido na Plataforma Carolina Bori, contendo dados pessoais e indicando a área do conhecimento do curso realizado e o Programa de Pós-Graduação da UNIPAMPA, de mesma área ou área afim, no qual deseja realizar o reconhecimento;

1. – Termo de Aceitação de Condições e Compromissos assinado pelo requerente; (disponível no link: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/reconhecimento-de-titulos/>)

III. Documentação Pessoal:

1. Documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
3. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso), para requerentes de nacionalidade brasileira.

IV. Documentação Acadêmica:

1. Cópia do diploma de pós-graduação a ser reconhecido, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, de acordo com a legislação vigente e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos diplomas versados em Espanhol, Inglês ou Francês.
2. Exemplar da Tese, Dissertação ou trabalho equivalente, com registro de aprovação da banca examinadora, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:

 Ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual conste a data de defesa, título do trabalho, a aprovação e os conceitos outorgados e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês.

 Nome dos participantes da Banca examinadora e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos.

 Caso o programa não preveja defesa pública do trabalho final, anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês.

1. Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação, ou documento equivalente, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, de acordo com a legislação vigente, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com respectivos períodos, carga horária total, e o resultado das avaliações em cada componente do currículo e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;
2. Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;
3. Documento comprovando que a Instituição de obtenção do Diploma integra o sistema de ensino superior oficial e é reconhecida pelo órgão competente do país em questão, bem como outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.
4. Documento que ateste a natureza do Curso (modalidade presencial, semipresencial ou a distância), traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;
5. Comprovante de existência de convênio, consórcio ou acordo colaborativo entre a universidade estrangeira e a universidade brasileira, se for o caso;
6. Comprovante de existência do programa de dupla titulação e seu projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação, se for o caso.

**SOMENTE APÓS ANÁLISE PRELIMINAR:**

1. Comprovante de pagamento da taxa administrativa, conforme valores definidos em Resolução da Unipampa..